



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, certifica que da minuta da ata da primeira sessão ordinária deste órgão, realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, consta, entre outras, uma deliberação com o seguinte teor:

“Deliberado aprovar, por unanimidade, as áreas objeto de exceção à suspensão para o levantamento da suspensão prevista no artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), nos termos da proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 17 de fevereiro de 2025, que inclui a informação técnica do planeamento, ambiente e fiscalização, datada de 14 de fevereiro de 2025 e os pareceres dos respetivos dirigentes.”

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autêntico com o selo branco em uso neste Município.

Benavente, 5 de março de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

-Mário Rui Filipe Santos-